

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.740, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

Determina a expedição da Licença de Instalação, dispensando da apresentação de EIA/RIMA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 17/10/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.424/2006, referente ao requerimento de Licença de Instalação para remanejamento das linhas férreas, construção de um viaduto rodoviário, uma ponte ferroviária, 2 ampliações de ponte/viaduto ferroviário, um prolongamento /duplicação de pontilhão ferroviário, duas passagens para pedestres com a redução do número de linhas de serviço no centro da cidade de Barra Mansa, de responsabilidade do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

CONSIDERANDO que o presente licenciamento se enquadra em obras ferroviárias de pequeno potencial de impacto ambiental e de regularização ferroviária desenvolvidas dentro dos limites da faixa de domínio pré-existentes, de acordo com o que dispõe a Resolução CONAMA nº 349, de 16/08/2004,

CONSIDERANDO que as obras de remanejamento das linhas férreas, com o estreitamento das linhas e ampliação da pista de rolamento na área remanescente do antigo leito, prevê apenas a remoção das 32 unidades residenciais que encontram-se na faixa de domínio da ferrovia e na faixa de segurança de tráfego,

DELIBERA

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para as obras do DNIT, no município de Barra Mansa, reconhecendo a desnecessidade da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 19/10/06.